



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014  
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000  
Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PORTARIA Nº 25.515

De 23 de abril de 2018.

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017.*

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/17, instaurado pela Portaria 24.329, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor César Augusto Fávaro Siena.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 25.516

De 23 de abril de 2018.

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2017.*

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/17, instaurado pela Portaria 24.330, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor João Henrique Orsi Júnior.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 25.517

De 23 de abril de 2018.

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2017.*

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/17, instaurado pela Portaria 24.332, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pela servidora Luíza Hermínia Figueiredo Mendes.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 25.518

De 23 de abril de 2018.

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017.*

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/17, instaurado pela Portaria 24.333, de 21 de março de 2017.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Nilson Coelho Júnior.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 25.519

De 23 de abril de 2018.

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017.*

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/17, instaurado pela Portaria 24.334, de 21 de março de 2017.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Emerson Azevedo Gonçalves.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, estado de São Paulo, Sr. Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

**ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 18/04/2018 A 30/04/2018.**

**ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 0118-X**

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
18/04/2018	PNAE	R\$ 19.241,00
20/04/2018	FUNDEB	R\$ 19.671,23
20/04/2018	FPM	R\$ 185.639,39
23/04/2018	PNAE	R\$ 70.227,20
24/04/2018	FUNDEB	R\$ 354.967,48
26/04/2018	FDO ESP DO PETROLEO	R\$ 24.171,86
27/04/2018	ASILO	R\$ 1.460,00
30/04/2018	FPM	R\$ 744.868,97
30/04/2018	ICMS-DESONERAÇÃO	R\$ 10.957,34
30/04/2018	FUNDEB	R\$ 76.790,61

j) pela Imprensa:

Titular: Gustavo Boldrin, RG. 41.066.178-8/SSP-SP.

Suplente: Paulo Almeida Machado, RG. 13.281.756/SSP-SP.

**Art. 2º.** O exercício das funções de Conselheiro do COMTUR será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 24.340, de 28 de março de 2017.

Orlândia, 05 de março de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 4.716**

De 27 de fevereiro de 2018.

*“Regulamenta a Lei nº 4.138, de 27 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o pagamento de diferenças de vencimentos a professores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia nos casos que especifica e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A Lei nº 4.138, de 27 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o pagamento de diferenças de vencimentos a professores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia nos casos que especifica e dá outras providências, fica regulamentada por este Decreto.

**Art. 2º.** Os professores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia que perceberam vencimentos a menor decorrente de enquadramento equivocado no grau da tabela de vencimentos respectiva, ocorrido no ano de 2008, terão direito ao recebimento da respectiva diferença que deixou de ser paga mediante a assinatura, pelo professor interessado, de Termo de Adesão.

§ 1º. Serão incluídos no valor da diferença de vencimentos os reflexos desta na demais verbas que compõem a remuneração do professor no mês em que se verificou a diferença, exceto quando as verbas tenham valores fixos e independam do valor do vencimento base do professor.

§ 2º. Os valores a serem pagos aos professores que firmarem o Termo de Adesão limitar-se-ão às diferenças apuradas nos últimos cinco anos, contados retroativamente a partir da data em que o professor firmar o referido Termo.

§ 3º. O professor que firmar o Termo de Adesão deverá juntar a este, no momento de sua assinatura, os seguintes documentos a serem fornecidos pela Procuradoria Geral do Município:

I - certidão confirmando que houve o enquadramento equivocado de seus vencimentos no ano de 2008;

II - Demonstrativo de Consolidação da diferença a ser paga.

§ 4º. Não anuindo com o valor constante do Demonstrativo de Consolidação, deverá o professor apresentar o valor que entende devido, discriminando a sua composição, para análise do mesmo pela Procuradoria Geral do Município.

§ 5º. Reconhecidos como corretos os valores apresentados pelo professor, serão estes incluídos no Demonstrativo de Consolidação.

§ 6º. Não sendo reconhecidos como corretos os valores apresentados pelo professor, poderá este firmar o Termo de Adesão para recebimento da parte incontroversa, constante do Demonstrativo de Consolidação, sem prejuízo de buscar pelas vias judiciais a parte que considerar controversa.

**Art. 3º.** O Termo de Adesão, devidamente assinado pelo professor e acompanhado do Demonstrativo Consolidado e da certidão de que trata o inciso I do § 3º do artigo 2º deste Decreto, deverá ser encaminhado pela Procuradoria Geral do Município ao Departamento de Pessoal para que sejam efetuados os pagamentos acordados.

**Art. 4º.** Os valores devidos aos professores que firmarem o Termo de Adesão serão consolidados na data de sua assinatura, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 4.138, de 27 de fevereiro de 2018.

**Art. 5º.** Sobre os valores a serem pagos aos professores que firmarem o Termo de Adesão incidirão os impostos e contribuições previstos em legislação federal e municipal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 27 de fevereiro de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 4.718**

De 05 de março de 2018.

*“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando

revogado o Decreto nº 4.636, de 26 de abril de 2017.

Orlândia, 05 de março de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 4.718/2018 – ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

#### **CAPÍTULO 1 - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º.** O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo criado pela Lei nº 4.132, de 10 de janeiro de 2018, é regido por aquela lei e por este Regimento Interno, sendo composto pelas pessoas indicadas naquela lei e nomeadas através de Portaria do Prefeito Municipal.

§ 1º. O Presidente, escolhido entre os seus pares, será eleito na primeira reunião dos anos pares, em escrutínio secreto, permitida a recondução.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto, quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. Cada Membro do Conselho terá um Suplente que substituirá o primeiro, obrigatoriamente, em seus impedimentos ou faltas.

§ 4º. Os Suplentes terão direito à voz quando da presença dos Titulares e direito à voz e voto quando na ausência daquele.

§ 4º. O mandato dos titulares e suplentes encerram-se oficialmente decorridos 24 meses de sua posse, mas podem ser reconduzidos. Tais Conselheiros permanecerão com plenos poderes a partir do 25º mês se e enquanto não houver a indicação ou nomeação de novos nomes para os seus respectivos lugares.

§ 5º. Em se tratando de representantes oriundos de órgãos estaduais e federais que venham a fazer parte do Conselho, serão considerados Membros os que sejam os Titulares daqueles cargos. Membros estes que indicarão os seus próprios Suplentes. Tais Titulares serão automaticamente substituídos no Conselho em qualquer época e quando forem substituídos em seus próprios cargos em suas respectivas Repartições.

**Art. 2º.** A Competência do Conselho e a dos seus Membros estão exaradas na Lei nº 4.132, de 10 de janeiro de 2018.

**Art.3º.** O Conselho reunir-se-á em sessão ordinária o mínimo de uma vez por mês perante a maioria dos seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e local.

§ 1º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 2º. A votação será pessoal e secreta quando for o caso de:

I - alteração do Regimento Interno;

II - no caso de homenagens do Conselho a pessoas ou entidades, exceto os diplomas de honra ao mérito, que podem ser conferidos a pedido de qualquer membro, com dispensa de discussão ou votação;

III - no caso de eleições, mesmo que haja apenas um candidato. No caso de um só candidato, e este não obter o número mínimo de votos, forçosamente o Conselho terá de lançar um novo nome, enquanto que o nome recusado somente só poderá voltar a ser submetido na eleição seguinte, dois anos depois.

**Art. 4º.** As convocações para as reuniões serão postadas nos Correios com o mínimo de 7 (sete) dias antes, recomendando-se a reconfirmação por telefone até um dia antes. Parágrafo único. Caso o COMTUR obtenha gratuidade pra publicação da convocação em jornal local, esta substituirá a convocação por via postal, com o que ninguém poderá alegar ignorância.

**Art. 5º.** As Pautas deverão obedecer ao seguinte padrão:

I - iniciando pela leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;

II - leitura da correspondência recebida e expedida;

III - palavra aberta aos Membros do Conselho pelo prazo mínimo de trinta minutos e máximo de 60 minutos;

IV - apresentação de itens específicos ou painéis, desde que os mesmos preencham ou se enquadrem nos objetivos exarados nos Estatutos;

V - toda discussão polêmica que não se enquadrar no § 2º do Artigo 3º será decidida com votação aberta e nominal;

VI - por fim, os Comunicados da Presidência.

**Art. 6º.** Todos os demais casos omissos serão deliberados pelo Presidente, ad-referendum do Conselho.

Este Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo foi aprovado pelo Decreto nº 4.718, de 05 de março de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 034/2018** tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBALT COM MATERIAL METÁLICO CONFECCIONADAS EM MEDIDAS ESPECIAIS PARA O D.A.E.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor

de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 17/05/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 07/05/2018.

OrLândia, SP, 04 de Maio de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 035/2018** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) PARA PROCURADORIA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 18/05/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 07/05/2018.

OrLândia, SP, 04 de Maio de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 040/2018** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **14:00h do dia 17/05/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 07/05/2018.

OrLândia, SP, 04 de Maio de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA OS SEGUIMENTOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL I e FUNDAMENTAL II; ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO DIGITAL E DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL**, certifica que houve a apresentação das razões de recurso pela empresa **MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA** em face da decisão da Comissão Municipal de Licitação (CMPL) que a **DESCLASSIFICOU** na fase dos critérios de avaliação da proposta técnica. Deste modo, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação das contrarrazões.

OrLândia, SP, 04 de Maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Secretário de Infra Estrutura Urbana Engenheiro Civil Fábio Trevisani, vem através deste comunicar a empresa APTA CONSTRUTORA LTDA, registrada sob o CNPJ nº 11.378.339/0001-42, estabelecida na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1660 – Jardim Botânico – Ribeirão Preto, que o contrato da referida Concorrência Pública (09/2014) firmado entre a empresa vencedora da licitação e a Prefeitura Municipal de OrLândia foi rescindido unilateralmente, devido à paralisação da obra pela contratada.

Diante do exposto, essa Municipalidade vem questionar a empresa sobre o interesse em dar continuidade na obra, pois no processo licitatório citado acima, a empresa foi a segunda colocada no certame.

Salientamos ainda que o valor total da obra é de R\$ 1.249.863,93 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e a empresa que estava executando a obra já executou R\$ 259.776,83 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), restando R\$ 990.087,10\* (Novecentos e noventa mil, oitenta e sete reais e dez centavos) a serem executados para o término da obra.

\*Nota: Valor a ser atualizado pelo convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

A Prefeitura Municipal de OrLândia, através do Sr Prefeito Municipal, faz público que com referência à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

**PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO E PREPARO DO SOLO, FOI REALIZADA A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA, DAS EMPRESAS HABILITADAS. ESTEVE PRESENTE O REPRESENTANTE ABAIXO ASSINADO. APÓS ANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A PROPOSTA DA EMPRESA EDUARDO ISMAEL TORTORELLO SJ DO RIO PRETO FOI A DE MENOR VALOR, SAGRANDO-SE VENCEDORA DO PROCESSO, PODENDO SER ADJUDICADO A ESTA EMPRESA O OBJETO LICITADO. ABRE-SE PRAZO LEGAL DE 05 DIAS ÚTEIS, ATÉ 10 DE MAIO DE 2018, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A ESTA DECISÃO.**

OrLândia, 04 de maio de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 32/2018**:  
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ MATE) PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
VALOR: R\$ 63.360,56.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 22/2018**:  
CONTRATADA: RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI EPP.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
VALOR: R\$ 6.048,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 12/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 22/2018**:  
CONTRATADA: ACSMA COMÉRCIO LTDA ME.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
VALOR: R\$ 233.614,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 12/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 22/2018**:  
CONTRATADA: A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA ME.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
VALOR: R\$ 176.280,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 12/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 28/2018**:  
CONTRATADA: HELIANE LINO DE OLIVEIRA 07141669876  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES E ARMAÇÕES PARA PESSOAS CADASTRADAS NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ORLÂNDIA E/OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
VALOR: R\$ 39.443,31.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 20/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.  
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 44/2017:

CONTRATADA: SANECOB GESTÃO E TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 12 de Maio (05) de 2018 e termo final em 12 de Novembro (11) de 2019, com fundamento no artigo 57, II e seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 5ª do contrato original. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA LEITURA DE HIDRÔMETROS E EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA E ANOTAÇÃO DE OCORRÊNCIA NOS CAVALETES DAS UNIDADES CONSUMIDORAS.

VALOR: R\$ 123.432,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, com termo inicial em 12 de Maio (05) de 2018 e termo final em 12 de Novembro (11) de 2019.

DATA: 25/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 31/2018:

CONTRATADA: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 570,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 31/2018:

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 27.142,50.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 31/2018:

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 25.431,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 31/2018:

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 32.144,84.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 31/2018:

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 10.204,10.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 31/2018:

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 18.871,90.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/04/2018.

OrLândia, 04 de maio (05) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

**Cargos, Referência e Valor em 31/12/2017**

Piso Salarial **R\$ 1.211,00**

Subsídio Prefeito **R\$ 21.337,05**

Subsídio Vice Prefeito **R\$ 4.235,77**

DENOMINAÇÃO	Ref.	Valor
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	1.278,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1	1.278,00
AJUDANTE OPERACIONAL	1	1.211,00
AJUDANTE OPERACIONAL C-3	1	1.211,00
AJUDANTE OPERACIONAL D-1	1	1.211,00
ALMOXARIFE A	1	1.211,00
ALMOXARIFE C-3	16	4.878,00
ARQUITETO URBANISTA	14	4.286,00
ASSESSOR TÉCNICO I	C2	2.147,00
ASSESSOR TÉCNICO II	C7	3.293,00
ASSESSOR TÉCNICO III	C8	3.961,00
ASSISTENTE SOCIAL	14	4.286,00
ATEN. DE ENFERMAGEM N.I	2	1.348,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM N-III	3	1.584,00
ATENDENTE DE RECEPÇÃO	1	1.211,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO A	4	1.767,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	4	1.767,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO F3	9	2.500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO F-4	9	2.500,00
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	2	1.348,00
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	Anexo VIII A	1.348,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	1.767,00
BIBLIOTECARIA	14	4.286,00
BOMBEADOR DE TRATAMENTO DE AGUA	2	1.348,00
BOMBEIRO MUNICIPAL	2	1.348,00
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	C5	2.663,00
CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	C2	2.147,00
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE	C5	2.663,00
CHEFE DE GABINETE	C13	6.141,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO -DAE	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPTO ADMINIST. DO CONTENCIOSO JUDICIAL	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS PUBLICOS	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPTO DE AÇÃO AMBIENTAL	C8	3.102,00
CHEFE DO DEPTO DE ASSESSORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	C8	3.102,00
CHEFE DO DEPTO DE CEMITÉRIO	C5	2.663,00
CHEFE DO DEPTO DE COMUNICAÇÕES	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	C8	3.961,00
CHEFE DO DEPTO DE EVENTOS	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPTO DE INFORMÁTICA	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	C8	3.961,00
CHEFE DO DEPTO DE PESSOAL	C8	3.961,00
CHEFE DO DEPTO DE QUAL. E VALORIZAÇÃO FUNCIONAL	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPTO DE RENDAS	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPTO SUPR. PATR. TRANSPORTES	C7	3.293,00

CHEFE DO DEPTO DE SUP. E ACOMP. PED.DA ED. INF. CRECHE	C9	4.286,00
CHEFE DO DEPTO DE SUP. E ACOMP. PED. DA ED. INF. PRE ESC.	C9	4.286,00
CHEFE DO DEP. DE SUP. E ACOMP. PED. O ENS. FUND. ANOS F.	C9	4.286,00
CHEFE DO DEP. DE SUP. E ACOMP. PED. O ENS. FUND. ANOS I.	C9	4.286,00
CHEFE DO DEP. DE TEATRO	C7	3.293,00
CHEFE DO DEP. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	C7	3.293,00
CHEFE DO DEP. MÉDICO	C8	3.961,00
CHEFE DO DEP. MUNICIPAL DE TRANSITO	C9	4.286,00
CHEFE DO DEPTO ODONTOLÓGICO	C7	3.293,00
CHEFE DO DEPTO OPERACIONAL - DAE	C7	3.293,00
CONTADOR	14	4.286,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	18	6.142,00
CONSULTOR JURIDICO	12	3.293,00
COVEIRO	1	1.211,00
DENTISTA A	14	4.286,00
DENTISTA B	15	4.563,00
DENTISTA B - ESTOMATOLOGISTA	15	4.563,00
DENTISTA B - BUCOMAXILOFACIAL	15	4.563,00
DENTISTA B - ENDODONTIA	15	4.563,00
DENTISTA B - ODONTOPEDIATRIA	15	4.563,00
DENTISTA B - PERIODONTIA	15	4.563,00
DESENHISTA	5	1.888,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	C13	6.141,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRONEGÓCIO	C5	2.663,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	C13	6.141,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	C10	4.563,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV. PUBL.	C10	4.563,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES	C8	3.961,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE FARMACIA	C10	4.563,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	C7	3.293,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	C10	4.563,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL	C10	4.563,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	C10	4.563,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DA REDE ESCOLAR	C11	4.878,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	C8	3.961,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE TURISMO	C5	2.663,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA	C8	3.961,00
DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	C8	3.961,00
DIRETOR DE ESCOLA	C8	3.961,00
ENCANADOR	2	1.348,00
ENFERMEIRO	14	4.286,00
ENGENHEIRO CIVIL	14	4.286,00
ENGENHEIRO DE SANEAMENTO	14	4.286,00
ENGENHEIRO QUIMICO	14	4.286,00
FARMACUTICO	14	4.286,00
FISCAL AMBIENTAL	6	2.011,00
FISCAL DE OBRAS	6	2.011,00
FISCAL DE SANEAMENTO	6	2.011,00
FISCAL DE SERVIÇOS	6	2.011,00
FISCAL TRIBUTARIO	6	2.011,00
FISIOTERAPEUTA	14	4.286,00
FONOAUDIOLOGA	14	4.286,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2	1.348,00
GUARDA NOTURNO	1	1.211,00
HIDROMETRISTA	2	1.348,00
INSPETOR DE ALUNOS	2	1.348,00
JARDINEIRO	1	1.211,00
LEITURISTA DE AGUA	1	1.211,00
MECANICO	3	1.584,00
MEDICO A	14	4.286,00
MEDICO B	15	4.563,00
MEDICO VETERINARIO	14	4.286,00
MEDICO DA FAMILIA	25	11.344,00
MERENDEIRA	1	1.211,00
MONITOR DE INFORMATICA	5	1.888,00
MOTORISTA A	1	1.211,00
MOTORISTA B	2	1.348,00
NUTRICIONISTA	14	4.286,00
PADEIRO	3	1.584,00
PEDREIRO	2	1.348,00
PROCURADOR JURIDICO	14	4.286,00
PROF DE EDUC BASICA I - FUNDAMENTAL	M1	1.422,00
PROF. DE EUC. BÁSICA I - SUBSTITUTO	S2	1.574,00
PROF DE EDUC. ESPECIAL	M5	2.580,00
PROF EDUC BASICA II - HISTORIA	M5	2.580,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA I - EDUC. INF.	M2	1.967,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - CIENCIAS	M5	2.580,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - EDUC. ART.	M5	2.580,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - GEOGRAFIA	M5	2.580,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - INGLÊS	M5	2.580,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - MATEMÁTICA	M5	2.580,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - MUSICA	M5	2.580,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - PORTUGUES	M5	2.580,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - SUBSTITUTO	S5	2.065,00
PROF. DE EDUC. BÁSICA II - MATEMÁTICA SUBSTITUTO	S5	2.065,00
PROFESSOR DE EDUC. FISICA	5	1.888,00
PROFESSOR DE EDUC. FISICA	M5	2.580,00
PSICOLOGO	14	4.286,00
PSICOPEDAGOGO	14	4.286,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E TURISMO	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA URBANA	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBSIDIO	5.945,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SUBSIDIO	5.945,90
SUPER.PROG. SOCIO-EDUCACIONAL	9	2.500,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	5	1.888,00
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5	1.888,00
TECNICO DE SOM	5	1.888,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	5	1.888,00
TECNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	5	1.888,00
TECNICO EM QUIMICA	5	1.888,00
TECNICO ESPORTIVO	5	1.888,00
TELEFONISTA	1	1.211,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	14	4.286,00
TESOUREIRO	14	4.286,00

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO  
Prefeito Municipal.